

LEI7 N° 616/03 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DE
PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a doar em **CARÁTER DEFINITIVO**, uma área de terra medindo 5.195 m² (cinco mil e cento e noventa e cinco metros quadrados), de propriedade da Prefeitura Municipal de Atilio Vivacqua – ES, localizada no lugar denominado Amapá, neste Município e Comarca de Atilio Vivacqua, possuindo as seguintes confrontações: lado esquerdo com o expropriado, lado direito com a Rodovia que liga Atilio Vivacqua e BR 101, frente com a ExpoGran – Exportação de Granitos Ltda e fundos com o expropriado, à ABAV – ABATEDOURO DE SUÍNOS E BOVINOS LTDA, localizada no Município de Atilio Vivacqua, CNPJ sob o nº 02.838.996/0001-34 e Inscrição Estadual nº 081.989.93-8, representada neste ato pelo Sr. José Carlos Correa Cardoso, brasileiro, casado, residente no Município de Cachoeiro de Itapemirim, portador do CPF 751282767-91.

Art. 2º - A área doada a referida empresa, terá a finalidade e necessidade de ampliação da ABAV – Abatedouro de Suínos e Bovinos Ltda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal